



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 003/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 994/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma visa dar condições orçamentárias para que a secretaria municipal de obras e serviços públicos possa custear despesas que não possui saldo orçamentário suficiente.

As alterações não prejudica demais setores da secretaria, portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 003/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 994/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito por remanejamento vem dar condições orçamentárias para que a secretaria possa dar continuidade aos trabalhos executando despesas como outros serviços terceiros pessoa jurídica e pagamento de precatórios.

As alterações não prejudicam a secretaria de obras, portanto apresento parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de Março de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR